

GY ENERGY HOLDING III S.A.

(Em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Realizada em 05 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 05 de agosto de 2024, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Arapanés, nº 1441, 6º e 7º andar, Moema, CEP: 04524-003. **2. Presença:** Estiveram presentes as fundadoras e subscritoras das ações da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas devidamente registradas no Livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3 Convocação:** Dispensada a convocação prévia consonte disposto no Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **4. Mesa, Presidente:** Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton; Secretário: Kleber Gomes de Souza. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (I) constituição da Companhia; (II) subscrição e forma de integralização das ações; (III) eleição dos membros da Diretoria; e (IV) aprovação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** (I) Aprovar a constituição de uma Sociedade Anônima fechada, sob a denominação **GY ENERGY HOLDING III S.A.**, com sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, nº 1441, 6º e 7º andares, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04524-003, cujo objeto social será: (a) holdings de instituições não-finANCEIRAS; e (b) gestão e administração da propriedade imobiliária ("Companhia"). (II) Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 100,00 (cem reais) depositados no Banco Bradesco – Agência n.º 0093-0 e Conta Corrente n.º 0036997-7, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6.404/75. O saldo remanescente de 90% (noventa por cento) será integralizado em até 60 meses a partir desta data, conforme os Boletins de Subscrição que constituem o **Anexo I** desta Assembleia de Constituição. (III) Aprovar o projeto do Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada consta no **Anexo II** desta Assembleia de Constituição. Com isso, a **GY ENERGY HOLDING III S.A.** está efetivamente constituída, cumprindo todas as formalidades legais. (IV) Aprovar a eleição dos seguintes senhores, pelo período de 3 (três) anos, sendo permitida sua reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia: (a) **Marcelo Eduardo Xavier**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 07/07/1973, engenheiro, portador da cédula de identidade ("RG") n.º 22.251.1552 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 260.650.258-28, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Arapanés, nº 1441, 6º e 7º andar, Moema, CEP: 04524-003, para o cargo de **Diretor-Presidente**; (b) **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton**, francês, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 29/04/1988, diretor, portador do RNE n.º F1046330 CGPI/DIREX/PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.509.528-43, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Arapanés, nº 1441, 6º e 7º andar, Moema, CEP: 04524-003, para o cargo de **Diretor Financeiro**; e (c) **Marcelo Nicodemos Varlese**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1980, engenheiro, portador da cédula de identidade ("RG") n.º 23.306.275-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.149.098-27, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Arapanés, nº 1441, 6º e 7º andar, Moema, CEP: 04524-003, para o cargo de **Diretor Comercial**. Os membros da Diretoria eleitos foram empossados nesta Assembleia e assinaram os Termos de Posse, que fazem parte desta ata como **Anexo III** e serão registrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia em até 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 149, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. A remuneração da Diretoria será fixada em uma Assembleia Geral futura realizada na sede da Companhia. **(V) Declarações:** Os Diretores eleitos declararam não estar envolvidos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil, conforme consta nos Termos de Posse da Diretoria que integram esta ata como **Anexo III**. **Encerramento:** Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Certificado que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.** Mesa: **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton** - Presidente; **Kleber Gomes de Souza** - Secretário. Visto do Advogado: **Luiz Eduardo da Silva** - OAB/SP 362.821. JUCESP sob o NIRE n.º 3530064524-3 em 23/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>